



Realize Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
CNPJ nº 27.351.731/0001-38 - NIRE 43300060292 - Companhia Fechada

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reserva de lucros		Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
			Reserva Legal	Reserva de lucros			
Saldos em 01 de julho de 2025		1.062.531	8.705	137.871	(11)	-	1.209.096
Lucro líquido do período		-	-	-	-	95.880	95.880
Reserva legal		-	4.794	-	-	(4.794)	-
Destinação do resultado		-	-	91.086	-	(91.086)	-
Ajuste de avaliação patrimonial		-	-	-	68	-	68
Distribuição de dividendos		-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	15	1.062.531	13.499	228.957	57	-	1.305.044
Mutação do período		-	4.794	91.086	68	-	95.948
Saldos em 31 de dezembro de 2024		1.062.531	3.536	67.185	37	-	1.133.289
Efeitos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4966 (líquido de impostos)		-	-	-	-	39.670	39.670
Saldos em 01 de janeiro de 2025		1.062.531	3.536	67.185	37	39.670	1.172.959
Lucro líquido do período		-	-	-	-	199.250	199.250
Reserva legal		-	9.963	-	-	(9.963)	-
Destinação do resultado		-	-	228.957	-	(228.957)	-
Ajuste de avaliação patrimonial		-	-	-	20	-	20
Distribuição de dividendos		-	-	(67.185)	-	-	(67.185)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	15	1.062.531	13.499	228.957	57	-	1.305.044
Mutação do período		-	9.963	161.772	20	-	171.755

As notas explicativas são parte integrante da demonstração financeira.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Realize Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Instituição" ou "Realize") (anteriormente denominada Realize Crédito, Financiamento e Investimentos S.A.), sediada na Avenida Joaquim Porto Villanova, nº 401 - Torre Sul - 5º andar - Jardim do Salso - Porto Alegre - RS, foi constituída em 21 de março de 2017 e autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) em 27 de junho de 2017, através do Ofício 12.314/2017 BCB/Deorf/GTPAL.

A Realize, controlada indireta da Lojas Renner S.A, tem como objeto social: (i) a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor e (ii) a disponibilização de serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, a gestão de conta de pagamento, a emissão de instrumento de pagamento, a execução de remessa de fundos, a conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA

A demonstração financeira foi elaborada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, e estão em conformidade com as diretrizes contábeis emanadas das Leis nº 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional), nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e Resolução BCB nº 2/2020, incluindo as alterações introduzidas pelas Leis 11.638/07 e nº 11.941/09, para a contabilização das operações, as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN).

Adicionalmente, a apresentação dessa demonstração financeira está em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e os Pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo BACEN até o momento.

A administração declara que preparou a demonstração financeira no pressuposto de continuidade dos negócios e que as divulgações realizadas na demonstração financeira, evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos.

Na elaboração da demonstração financeira foram utilizadas estimativas e premissas na determinação dos montantes de certos ativos, passivos, receitas e despesas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. As principais operações e avaliações significativamente impactadas por estimativas são: provisões de perdas esperadas associadas ao risco de crédito, provisões para perdas, provisão para passivos contingentes, valor justo dos instrumentos financeiros, impostos diferidos e vida útil do ativo imobilizado e intangível.

Os resultados efetivos podem ser diferentes das estimativas e premissas adotadas. E, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Realize revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

Em 10 de fevereiro de 2026, a Diretoria aprovou a emissão da demonstração financeira e autorizou divulgá-la, a partir dessa data.

2.1. Resoluções adotadas a partir de 01 de janeiro de 2025

2.1.1. Adoção de Novas Normas

As Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, bem como regulamentações complementares e alterações posteriores, entraram em vigor em 1º de janeiro de 2025, substituindo integralmente a Resolução CMN nº 2.682/99. Essas normas estabelecem os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, abrangendo, entre outros aspectos, a sua classificação, mensuração, constituição de provisões para perdas, bem como a designação e o reconhecimento de relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

A adoção dessas disposições tem como objetivo o alinhamento da regulamentação contábil brasileira aos padrões internacionais aplicáveis aos instrumentos financeiros.

As Resoluções foram adotadas de forma prospectiva a partir de 1º de janeiro de 2025, exceto no que se refere à contabilidade de hedge, cuja vigência está prevista para 1º de janeiro de 2027.

Adoção inicial

A Realize, em conformidade com o disposto no artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966/21, optou por não apresentar informações comparativas nas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Os ajustes decorrentes da adoção inicial dessas normas foram reconhecidos diretamente na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, líquidos dos efeitos tributários correspondentes (nota explicativa 15 - f).

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A seguir estão demonstradas as principais práticas contábeis, as quais são aplicadas para a apresentação desta divulgação.

a) Moeda funcional e de apresentação

A demonstração financeira está apresentada em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

b) Apuração de resultados

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento, exceto quando aplicada a Resolução CMN nº 4.966/21, que abrange a apuração de receitas por regime de caixa referente a ativo financeiro com problema de recuperação de crédito.

c) Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Instituição (Reais) utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Saldos patrimoniais são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio no final de cada período.

d) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por disponibilidades em moeda nacional e estrangeira cujo vencimento das operações na data efetiva seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco

insignificante de mudança de valor justo e que são utilizados pela Realize para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

Para fins de demonstração de fluxo de caixa, conforme Resolução CMN nº 4.818/2020 e alterações posteriores e CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, são considerados como disponibilidade: dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias.

e) Instrumentos Financeiros

(i) Reconhecimento e Mensuração Iniciais

Os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente na data em que a instituição se torna parte das disposições contratuais do instrumento, ou seja, na data em que são adquiridos, originados ou emitidos.

Para recebíveis originados de contratos com clientes que não possuam um componente de financiamento significativo, o reconhecimento deve ocorrer pelo preço de transação, conforme disposto na regulamentação aplicável. Nos demais casos, os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo.

(ii) Classificação dos Instrumentos Financeiros

Ativos Financeiros:

Os ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, em uma das seguintes categorias de mensuração: custo amortizado, valor justo por outros resultados abrangentes ("VJORA") e valor justo por resultado ("VJR").

A classificação e a mensuração subsequente dos ativos financeiros dependem do modelo de negócios adotado pela instituição para gestão desses ativos e das características dos fluxos de caixa contratuais, avaliadas por meio do teste SPPJ (somente pagamento de principal e juros).

Instrumentos patrimoniais:

Os instrumentos patrimoniais são mensurados, predominantemente, ao valor justo por meio do resultado. A norma permite, no reconhecimento inicial, a designação irrevogável desses instrumentos para mensuração ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (ORA), desde que não sejam mantidos para negociação.

A Realize não exerce essa opção, classificando todos os fundos de investimento ao valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros:

Os passivos financeiros são classificados e mensurados, predominantemente, custo amortizado, exceto pelos compromissos de crédito e créditos a liberar, que são reconhecidos e mensurados de acordo com as disposições regulatórias específicas aplicáveis.

(iii) Renegociação e reestruturação

A renegociação consiste na alteração das condições originalmente pactuadas de um instrumento financeiro ou na substituição do instrumento original por outro, com liquidação ou refinanciamento parcial ou integral da respectiva obrigação. A reestruturação constitui uma espécie de renegociação que envolve concessões significativas à contraparte, decorrentes da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas em condições normais de mercado.

As operações são classificadas como reestruturas quando atendem os critérios estabelecidos na regulamentação vigente e detalhados nas políticas internas da instituição. Nestes casos, o valor contábil bruto do instrumento financeiro é reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, descontados pela taxa efetiva repactuada.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.146/24, a utilização da taxa de juros efetiva repactuada é facultada somente até 31 de dezembro de 2026, sendo que, a partir desta data, deverá ser utilizada a taxa de juros da operação original.

No caso de renegociação de instrumentos financeiros que não caracterize reestruturação, a Instituição reavalia o instrumento para que seu valor contábil passe a representar o valor presente dos fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de juros efetiva conforme as condições contratuais renegociadas.

(iv) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito "Perdas Esperadas"

A carteira de crédito da Instituição é composta, principalmente, por operações de crédito pessoal, operações de cartão de crédito e operações de capital de giro, sendo classificada nos termos da Resolução BCB nº 352/23.

Os ativos financeiros são classificados como ativos com problema de recuperação de crédito quando apresentam atraso superior a noventa dias no pagamento de principal ou encargos, ou quando são identificados outros indicadores de que a obrigação não será integralmente honrada nas condições originalmente pactuadas.

Metodologia Simplificada de Apuração das Perdas Esperadas

Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.966/21 e a Resolução BCB nº 352/23, a Instituição está enquadrada no Segmento (S4), o que permite a utilização da metodologia simplificada para apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito.

Apuração de Perdas Incorridas

A Instituição observa os níveis mínimos de provisão estabelecidos na regulamentação para as perdas incorridas associadas ao risco de crédito dos ativos financeiros inadimplidos, sem prejuízo da constituição de provisões em montantes suficientes para cobrir a totalidade das perdas esperadas na realização desses ativos.

O montante de provisão corresponde à aplicação dos percentuais definidos nos anexos I e II da Resolução BCB nº 352/23, observados os períodos de atraso e os tipos de carteira, sobre o valor contábil bruto do respectivo ativo financeiro.

(v) Baixa para prejuízo (Write-off)

Um ativo financeiro é baixado para prejuízo quando não é mais provável que a Instituição recupere, total ou parcialmente o seu valor contábil.

A Instituição mantém controles gerenciais e operacionais para o acompanhamento dos ativos financeiros baixados enquanto não forem esgotadas todas as medidas de cobrança cabíveis, observado prazo mínimo de 5 anos.

Os instrumentos financeiros previamente baixados que venham a ser renegociados são reconhecidos, na data da renegociação, com provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito correspondente a 100% do valor do instrumento.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em milhares de reais)

	Nota	2º Semestre de 2025		31/12/2025
		de 2025		
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro / (Prejuízo) antes dos tributos		103.027		288.304
Ajustes para conciliar o resultado ao caixa e equivalentes de caixa gerados pelas atividades operacionais:		535.985		1.108.106
Depreciações e amortizações	10	10.005		21.775
Resultado com títulos e valores mobiliários		(68)		(20)
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	7.f	541.529		1.106.710
Provisão/Reversão para perdas não associadas ao risco de crédito	20	(2.941)		(2.387)
Provisão/Reversão para passivos contingentes	14	(7.089)		(6.346)
Variação monetária	20	(7.267)		(13.442)
Baixa de intangível	10.b	1.816		1.816
Variações nos ativos e passivos (Aumento) / Redução de Ativos		(672.517)		(1.248.953)
Títulos e valores mobiliários		(16.248)		(68.195)
Operações de crédito		(893.904)		(1.273.637)
Outros ativos financeiros		1.209		13.058
Impostos e obrigações a recuperar		113.845		110.010
Outros ativos		147		405
Aumento / (Redução) em Passivos		122.434		(30.594)
Depósitos		(160.687)		47.231
Obrigações fiscais correntes		(61.385)		2.594
Outros passivos		344.506		(80.419)
Pagamento de imposto de renda e contribuição social		(30.544)		(86.210)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		(64.049)		61.247
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Aquisição de imobilizado	10	(488)		(2.513)
Aquisição de intangível	10	(4.149)		(7.367)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(4.637)		(9.880)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Distribuição de dividendos	15.d	-		(67.185)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos		-		(67.185)
Variação cambial sobre disponibilidades em moeda estrangeira		68		(206)
Aumento no caixa e equivalentes de caixa		(68.618)		(16.024)
No início do período		347.667		295.073
No fim do período		279.049		279.049

As notas explicativas são parte integrante da demonstração financeira.

f) Imobilizado de uso

No momento da aquisição, o registro é realizado pelo valor de custo. A depreciação é reconhecida pelo valor do ativo ao longo do tempo e o método utilizado é o linear, que consiste em distribuir o custo do ativo de forma uniforme ao longo de sua vida útil estimada.

g) Intangível

Representa os bens não físicos que possuem valor econômico, como desenvolvimento de projeto, softwares, marcas e patentes. São registrados pelo valor de custo e o método da amortização é linear, pelo prazo de vida útil definida.

h) Recuperação ao valor recuperável de ativo

Impairment é um procedimento contábil utilizado para garantir que o valor registrado do ativo não exceda seu valor recuperável, porém, quando o valor do ativo exceder o valor recuperável, deverá ser reconhecida como uma perda por impairment, e essa perda se reflete na baixa do valor contábil do ativo.

Os testes para impairment estão sujeitos a avaliações em forma periódica ou quando há indícios de perdas de valor de recuperação.

A vida útil do ativo imobilizado e do intangível é reavaliada anualmente com base em análises técnicas realizadas por especialistas, também temos consultoria de empresas especializadas para avaliação de vida útil de imobilizado e análise da CPC 04 - Ativo Intangível.

i) Depósitos, recursos de aceites e emissão de títulos e obrigações por empréstimos e repasses

São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base "pro-rata".

j) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões e passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/09, com os critérios definidos na Deliberação CVM 72/2022, e consideram premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- Ativos contingentes: trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos na demonstração financeira apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível;

- Passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como:

• **Prováveis:** para as quais são constituídas provisões;

• **Possíveis:** são divulgadas em notas explicativas e sem constituição de provisões;

• **Remotas:** que não requerem provisão ou divulgação.

O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC, integralmente na demonstração financeira.

k) Imposto de renda e contribuição social (Ativo e Passivo), PIS, Cofins e ISS

Os tributos são apurados com base nas alíquotas demonstradas no quadro a seguir:

Tributos	Base de incidência	Alíquotas vigentes
Imposto de Renda	Lucro	25%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	Lucro	15%
PIS/PASEP	Receita	0,65%
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	Receita	4%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN*	Prest. Serviços	2,5% e 5%